

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 42/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na lei 15.388/2026 que trata da alterações relativas aos planos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Executiva Municipal responsável em 1ª instância pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados:

Pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - A Comissão será composta pela:

1. A Secretaria Municipal de Educação, como titular, a saber:

Josicleide Cavalcante Guimarães – Titular.

2. Dois representantes do Fórum Municipal de educação, sendo:

Wanuzza Amaral Cantalice – Titular.

Diana de Sousa Ramos Urbano. – Suplente.

3. Um técnico da Secretária de Educação

Maria Aparecida de Souza Martins – Titular.

Heryko Queiroz Alves– Suplente.

4. Um representante dos professores

Cleityane Sabino Freire – Titular.

Sérgio Rafael Ramos dos Santos – Suplente.

5. Um representante da Equipe Pedagógica da SME:

Sandra de Queiroz Rangel – Titular.

Rosinalva de Oliveira de Araújo Mendes – Suplente.

6. Assessoria Educacional do Município

Maria do socorro Trindade de Souto Macêdo de Gusmão – Titular.

Glauceide Paulo Bernardo da Silva – Suplente.

7. Representante do CME (Conselho Municipal de Educação)

Jaqueline Wedna dos Santos – Titular.

Edilma Firmino de Lima – Suplente.

8. Representante da Câmara de Vereadores

José Robson Brito de Lima– Titular.

José Roberto Pereira Medeiros de Brito – Suplente.

Art. 3º A comissão terá um mandato de 1 (um) ano a contar da data de publicação desse decreto e deverá ter as seguintes competências:

- I – Coordenar a elaboração do Novo Plano municipal de Educação-PME;
- II – Organizar a Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III – Orientar a Comissão da Elaboração do PME;
- IV - Realizar um estudo da realidade educacional municipal, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipal;
- V - Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar e a sociedade civil para participar do processo de elaboração do plano;
- VI - Organizar as audiências públicas e conferências municipais para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;
- VII – Elaborar o texto final do projeto de Lei que irá instituir o Plano Municipal de Educação, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal;
- VIII – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio;
- IX - Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano.
- Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Cariri-PB, 16 de junho de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional